



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Municipal da Casa Civil e Assuntos Jurídicos



---

**LEI MUNICIPAL Nº 524, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

A Câmara de CAROLINA, Estado do Maranhão, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2016, no valor global de R\$ 84.000.000,00 (*OITENTA E QUATRO MILHÕES REAIS*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Municipal da Casa Civil e Assuntos Jurídicos



Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 84.000.000,00 (OITENTA E QUATRO MILHÕES REAIS).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
<b>I - RECEITA DO TESOURO</b>	<b>52.362.000,00</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.662.000,00</b>
1.1 - Receita Tributária	2.759.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.150.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	255.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	10.000,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	38.000,00
1.7 - Transferências Correntes	35.385.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	65.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.700.000,00</b>
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	12.700.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Municipal da Casa Civil e Assuntos Jurídicos



---

<b>II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b>	<b>2.780.000,00</b>
<b>III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS</b>	<b>34.262.000,00</b>
<b>IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB</b>	<b>(5.404.000,00)</b>
<b>RECEITAS TOTAL</b>	<b>84.000.000,00</b>

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 84.000.000,00 (*OITENTA E QUATRO MILHÕES REAIS*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 60.310.000,00 (*SESSENTA MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL REAIS*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 23.690.000,00 (*VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS*);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
<b>I - RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>38.950.000,00</b>
1 - DESPESAS CORRENTES	25.199.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	13.251.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	500.000,00
<b>II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b>	<b>2.780.000,00</b>
13 - SAAE	2.780.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Municipal da Casa Civil e Assuntos Jurídicos



---

<b>III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS</b>	<b>42.270.000,00</b>
14 - IMPRESEC	3.360.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA	15.770.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAROLINA	4.560.000,00
12 - FUNDEB - CAROLINA	18.580.000,00

**DESPESA TOTAL** **84.000.000,00**

**IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

01.11 - CAMARA MUNICIPAL	2.270.000,00
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	860.000,00
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.825.000,00
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.760.000,00
05.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.800.000,00
06.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.760.000,00
07.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	540.000,00
08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - FMS	15.230.000,00
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE	7.835.000,00
10.12 - FUNDEB - CAROLINA	18.580.000,00
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	895.000,00
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	1.085.000,00
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.055.000,00
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.370.000,00
15.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.170.000,00
16.13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CAROLINA	2.780.000,00
17.14 - IMPRESEC	3.360.000,00
19.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	325.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Total das Unidades	84.000.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Municipal da Casa Civil e Assuntos Jurídicos



transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 75% (*SETENTA E CINCO POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2016.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Municipal da Casa Civil e Assuntos Jurídicos



Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de CAROLINA, aos 08 de DEZEMBRO de 2015.



Ubiratan da Costa Jucá  
Prefeito Municipal